



INSTITUTO ENSAIO RUA

TERMO DE FOMENTO Nº 978308/2025

COTAÇÃO PRÉVIA / PESQUISA DE PREÇOS

EDITAL Nº 03/2026 – MADUREIRA CRIATIVA

Projeto	Madureira Criativa
Instrumento	Termo de Fomento nº 978308/2025
Publicação	07/08/2026
Recebimento	08/08/2026 a 24/08/2026
Resultado	28/08/2026

DADOS DA CONTRATANTE

INSTITUTO ENSAIO RUA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **21.969.008/0001-30**, doravante denominada CONTRATANTE, responsável pela execução do **Projeto Madureira Criativa: territórios e redes ancestrais e sustentabilidade – edição Mulheres Empreendedoras**, no âmbito do Termo de Fomento nº 978308/2025, com sede na Rua Carvalho de Souza, nº 237, AP. 701, DV 00, AN 7C, Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21350-180.

1 – FONTE DE RECURSOS

Os recursos destinados às contratações objeto deste Edital são provenientes do Termo de Fomento nº 978308/2025, celebrado para a execução do Projeto Madureira Criativa, conforme o Plano de Trabalho aprovado e suas eventuais alterações autorizadas.

2 – OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de bens e/ou na prestação dos serviços necessários à execução do Projeto Madureira Criativa, de acordo

CNPJ 21.969.008/0001-30 MATRIZ

com as especificações, quantidades, prazos e condições deste instrumento e de seus anexos.

As propostas poderão abranger um ou mais itens, desde que cada item seja apresentado de modo individualizado, com valor unitário e global, permitindo julgamento e contratação separados.

3 – JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços destina-se a assegurar economicidade, transparência, impessoalidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos da parceria, bem como a demonstrar a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado. As aquisições e contratações deverão guardar nexos diretos com as metas e etapas do Plano de Trabalho do Projeto Madureira Criativa.

O procedimento observa a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016, o instrumento da parceria, o Plano de Trabalho aprovado e, quando existente, o regulamento de compras e contratações da CONTRATANTE.

4 – ITENS DA PESQUISA DE PREÇOS

Os itens deverão ser transcritos do Plano de Aplicação Detalhado (PAD) e/ou da memória de cálculo aprovados, sem alteração de descrição, unidade de medida, quantidade ou vinculação às metas e etapas.

Item	Meta/Etapa	Rubrica	Especificação técnica	Unid.	Qtd.
3.1	Meta 4 – Articulação, Governança e Comunicação Estratégica	Designer Gráfico	Profissional responsável pela criação e desenvolvimento de materiais visuais e gráficos para o projeto.	Mês	6
	Meta 4 – Articulação, Governança e	Registro e Documentação Fotográfica	Serviço de cobertura fotográfica das atividades do projeto, incluindo aulas, oficinas, eventos, encontros, apresentações e demais ações previstas.	Mês	6

Item	Meta/Etapa	Rubrica	Especificação técnica	Unid.	Qtd.
3.3	Comunicação Estratégica				
	Meta 4 – Articulação, Governança e Comunicação Estratégica	Assessoria de Imprensa	Serviço especializado de comunicação responsável pela articulação com veículos de mídia (jornais, revistas, rádio, TV, sites e portais digitais), elaboração e envio de releases, preparação de notas oficiais e agendamento de entrevistas para divulgação das ações do projeto.	Verba	1
3.4	Meta 4 – Articulação, Governança e Comunicação Estratégica	Mídia de Internet	Investimento em impulsionamento de conteúdo, anúncios pagos e divulgação digital por meio de plataformas online como Instagram, Facebook, YouTube, Google Ads e outras redes sociais, com o objetivo de ampliar o alcance e a visibilidade das ações do projeto.	Mês	6

A CONTRATANTE poderá adjudicar os itens a proponentes distintos. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, e a CONTRATANTE poderá cancelar, revogar ou anular o procedimento, mediante justificativa, sem obrigação de indenizar os participantes.

5 – CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO

Publicação do Edital	07/08/2026
Abertura do prazo para envio de propostas	08/08/2026
Encerramento do recebimento	24/08/2026, até 23h59
Análise e julgamento	25/08/2026 a 27/08/2026
Divulgação do resultado	28/08/2026

6 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

Local de execução: As atividades serão executadas na região da Grande Madureira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, compreendendo os bairros de Madureira, Oswaldo Cruz e Turiaçu, bem como na sede operacional da CONTRATANTE, localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 237, AP. 701, DV 00, AN 7C, Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21350-180, e em outros espaços destinados à realização das formações, seminários e demais atividades previstas no Projeto Madureira Criativa: territórios e redes ancestrais e sustentabilidade – edição Mulheres Empreendedoras, conforme cronograma de execução.

Prazo de execução: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A execução ou entrega dos serviços deverá observar as orientações da CONTRATANTE, o cronograma de execução do Projeto, as quantidades previstas neste Edital e as especificações técnicas do objeto contratado. Eventuais alterações dependerão de prévia autorização formal da CONTRATANTE.

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive empresário individual, MEI, ME, EPP, sociedade empresária ou organização da sociedade civil, desde que seu objeto social e CNAE sejam compatíveis com o item cotado e possuam capacidade técnica e operacional para a execução.

A proposta deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

- cartão de inscrição no CNPJ atualizado;
- ato constitutivo e documento que comprove os poderes do representante legal;
- comprovação de CNAE ou objeto social compatível;
- certidões de regularidade federal, estadual e municipal, FGTS e CNDT, válidas;
- consulta ou declaração de inexistência de impedimento para contratar, quando aplicável;
- Anexos I a V devidamente preenchidos e assinados;

- atestados, contratos ou notas fiscais que demonstrem experiência compatível, quando exigidos para o item.

Poderá ser admitido protocolo de solicitação de certidão, a critério da Comissão, ficando a efetiva contratação condicionada à apresentação do documento válido. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, vedada a alteração substancial da proposta após o encerramento do prazo.

8 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:

ensaiorua.pesquisasdeprecos@gmail.com.

As propostas deverão ser enviadas entre 08/08/2026 e 24/08/2026, até 23h59, em arquivos legíveis, preferencialmente em PDF. O assunto do e-mail deverá seguir o padrão: “MADUREIRA CRIATIVA – EDITAL 03/2026 – ITEM [Nº] – [RAZÃO SOCIAL]”.

Quando a proponente concorrer a mais de um item, deverá apresentar proposta individualizada para cada item, com identificação inequívoca da rubrica, especificação, unidade, quantidade, valor unitário e valor global.

A proposta comercial deverá:

- ser emitida em papel timbrado ou conter identificação completa da proponente;
- estar datada e assinada pelo representante legal;
- informar CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados bancários de titularidade da proponente;
- ter validade mínima de 30 (trinta) dias;
- indicar prazo de entrega ou execução, condições de pagamento e eventual parcelamento;
- incluir todos os tributos, encargos, seguros, deslocamentos, fretes, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

Será considerada vencedora, por item, a proposta que apresentar o menor preço entre aquelas integralmente compatíveis com as especificações e consideradas exequíveis,

sem prejuízo da análise de qualidade, capacidade técnica, regularidade documental e adequação ao Plano de Trabalho.

Serão desclassificadas propostas que:

- forem recebidas após o prazo;
- não identificarem claramente o item;
- apresentarem preço inexequível, excessivo ou incompatível com o mercado;
- contiverem condicionantes incompatíveis com este Edital;
- não atenderem às especificações essenciais ou deixarem de sanar diligência no prazo fixado;
- forem apresentadas por proponente impedida de contratar.

A Comissão registrará o julgamento em ata e elaborará mapa comparativo de preços, preservando a rastreabilidade dos documentos recebidos.

10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas aceitáveis, serão observados, sucessivamente:

- maior experiência comprovada em objeto semelhante;
- melhor qualificação da equipe indicada, quando pertinente;
- menor prazo de execução ou entrega;
- melhor condição de pagamento, sem antecipação incompatível com a execução;
- sorteio público, registrado em ata, caso persista o empate.

11 – CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação será formalizada mediante instrumento próprio, após homologação do resultado e comprovação das condições de habilitação. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada, conforme entregas, medições, produtos ou etapas efetivamente cumpridos e aceitos pela CONTRATANTE, observados o contrato e a disponibilidade dos recursos da parceria.

É vedada a cessão do contrato ou subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

12 – OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

- executar o objeto com qualidade, pontualidade e observância das especificações;
- manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante a contratação;
- fornecer documentos fiscais idôneos e relatórios ou evidências exigidos;
- responsabilizar-se por empregados, prestadores, tributos, encargos, seguros e obrigações trabalhistas;
- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazos, segurança ou qualidade;
- respeitar as regras de proteção de dados, uso de imagem, acessibilidade e segurança aplicáveis ao objeto;
- permitir o acompanhamento e a fiscalização pela CONTRATANTE e pelos órgãos competentes.

13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Pedidos de esclarecimento ou impugnação deverão ser encaminhados ao mesmo e-mail indicado para recebimento das propostas, preferencialmente até 20/08/2026, de modo a permitir resposta antes do encerramento. As respostas e eventuais retificações integrarão este Edital.

A participação implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável, com fundamento no instrumento de parceria, no Plano de Trabalho, na legislação aplicável e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.

O resultado será divulgado em 28/08/2026 na página de transparência da CONTRATANTE e/ou por comunicação eletrônica aos participantes.



Rio de Janeiro/RJ, 07 de agosto de 2026.

Vitor Hugo Gonçalves Vieira

Presidente – Instituto Ensaio Rua



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E CONFLITO DE INTERESSES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui vínculo ou conflito de interesses que comprometa a isenção da contratação, nem mantém relação vedada com dirigentes, empregados ou responsáveis pela seleção e contratação no âmbito do Projeto Madureira Criativa. Declara, ainda, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA que conhece e aceita as condições do Edital nº 03/2026 – Madureira Criativa e, se selecionada, celebrará o instrumento contratual, executará o objeto nos prazos pactuados e receberá os pagamentos em conta bancária de sua titularidade, após o aceite das entregas e a apresentação da documentação fiscal exigível.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é idônea, não está suspensa ou impedida de contratar, não foi declarada inidônea e não possui fato impeditivo conhecido para a contratação. Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que altere essa condição.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os fins do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz: () Sim () Não

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão responsável pelo Edital nº 03/2026 – Projeto Madureira Criativa

CNPJ

Razão social

Nome fantasia

Representante legal

Endereço completo

Telefone

E-mail

Dados bancários

Item / Meta / Etapa / Rubrica

Validade da proposta

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

Prazo de execução/entrega: _____

Condição de pagamento e eventual parcelamento: _____

DECLARAÇÃO: Declaramos que o preço apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, frete, deslocamentos e demais despesas incidentes.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante legal: _____

CNPJ 21.969.008/0001-30 MATRIZ